



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1849/2011

“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA DE BARRA DO SÃO PEDRO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE 37 PASSOS E ARROIO DO MEIO ”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio e conceder subvenção social para a **ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA DE BARRA DO SÃO PEDRO, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE 37 PASSOS E ARROIO DO MEIO** do Município Peritiba, no valor de:

- Associação da Água de Barra do São Pedro - até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);
- Associação de Moradores de 37 Passos - até R\$ 7.000,00 (Sete mil)
- Associação de moradores de Arroio do Meio até R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para o pagamento de financiamento junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:


0400 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, IND. COM. E MEIO AMBIENTE
01 – DEPTO DE AGRICULTURA
20.606.0358.2.021 – Convênios com Ass. de Moradores e Entidades de Gestão Ambiental
4.4.50.00.00.00.00.00.0100 – Transferência à Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PERITIBA-SC., 14 de janeiro de 2011.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Finanças

